

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0002 A TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº. 0001/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.214/0001-17; Objeto: concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, sendo que para o ano de 2022, serão ofertadas até 69 (sessenta e nove) bolsas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 1.155.232,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) - Recurso: Outros Recursos não Vinculados - Vigência até: 30/04/2022. O início da vigência do período se dará a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de 2022. Este extrato será publicado na imprensa oficial. Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2021.

LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA:5914336368 Dados: 2021.12.21 11:13:58

Assinado de forma digital por I FILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA:59143363687 -03'00

EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO



ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:23.955.214/0001-17
Fundação Sul Mineira de Ensino		
ENDEREÇO COMPLETO:		
Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-089		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35 3449 8100	35 3349 8102	financeiro@fdsm.edu.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
104 – Caixa Econômica Federal	0147	00003618-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Edson Vieira da Silva Filho		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Presidente da Fundação Sul Mineira de	M1.526.049	471.816.806-68
Ensino		
ENDEREÇO COMPLETO:		
Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.551-089		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
35 3449 8107	35 99132-9277	financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2018. Serão ofertadas até 69 (sessenta e nove) bolsas, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

- I Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder
 Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.
- II Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.
- III- Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.
- IV Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.
- V Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.
 - VI Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos
- VII Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O Edital de Chamamento Público 01/2018 estabelece nos itens 9 e 9.2 que o valor total de recurso disponibilizado pelo órgão público será fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Em obediência aos limites indicados na referida norma, a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, no ano de 2022, pelo período compreendido entre os meses de janeiro a abril, contemplando até 69 (sessenta e nove) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo.

O valor da mensalidade para o ano de 2022 do Curso de Graduação em Direito é de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), o que importará nos seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:

Receitas: R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oito reais), referente a 90% (noventa par cento) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o

estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre janeiro a abril de 2022. Despesas: R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oito reais), referente a 90% (noventa por cento), pelo período da parceria, entre os meses de janeiro a abril de 2022. E este no valor de R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensal, por aluno estagiário.

Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de janeiro a abril de 2022 bem como ao número de estagiários.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.

Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2021.

Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino